



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

5 EXERCÍCIO
2025

7 NÚMERO
02931

ÓRGÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

09.283.912/0001-92

UNIDADE GESTORA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

13 CÓDIGO

010001

20 TIPO DE CRÉDITO

1 - CRÉDITO SUPLEMENTAR
2 - ESPECIAL
3 - EXTRAORDINÁRIO
4 - FUNDO ESPECIAL

23 CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO

23 FUNDO ESPECIAL

01

1

Situação 000000 Nº 1

35 U.O.

01101

39 PROGRAMA DE TRABALHO

01.031.5046.6109

50 NATUREZA DA DESPESA

33904000

58 F.R.

500

60 D.V.

00003

61 IMPORTÂNCIA

13.434,90

20 NOME DO CREDOR

02

FRAZILLIO E FERREIRA INFORMATICA LTDA.

00.510.077/0001-01

22 CÓDIGO

374437

CÓDIGO DO BANCO E N.º CC

001

000380922-6

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)

AV. VIEIRA DE CARVALHO 40 7 ANDAR

NÚMERO

ANDAR, SALA, 2.º, ETC

BAIRRO OU DISTRITO

CONSOLACAO

CIDADE OU MUNICÍPIO

SAO PAULO

U.F.

SP

C.E.R.

1210010

TELEFONE

PROGRAMAÇÃO DE CAIXA

03

22 JANEIRO

37 FEVEREIRO

37 MARÇO

04

22 ABRIL

37 MAIO

37 JUNHO

05

22 JULHO

37 AGOSTO

37 SETEMBRO

06

22 OUTUBRO

37 NOVEMBRO

37 DEZEMBRO

23 EFEITO

1 - OBRIGAÇÃO
2 - SUPLEMENTAÇÃO
3 - ANULAÇÃO PARCIAL
4 - ANULAÇÃO TOTAL

23

1

23

23

23

23

23

23

23

23

23

23

23

23

23

23

23

23

23

23

23

23

23

23

23

23

23

23

23

23

23

23

23

23

23

23

23

23

23

23

23

23

23

23

23

ESPECIFICAÇÃO

UNIDADE

QUANT

PARCIAL

PREÇO

TOTAL

valor empenhado para pagamento
de despesa referente a
renovação programa revit
2025 utilizado por esta
assembleia

UND

1,0

13434,90

13434,90

Total da Despesa:

13.434,90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO ANTERIOR

319.652,40

SALDO ATUAL

306.217,50

PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL

SALDO ANTERIOR

320.431,53

SALDO ATUAL

306.996,63

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO

Silvia Maria A. S. M. Lula

AUTORIDADE ORÇENADORA

Código do Ordenador

388976

BRUNO MOUZILHO REGIS

13 DATA

16/09/2025

ESPAÇO RESERVADO

ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO
DO SERVIÇO.

EM

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CODATA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DA PARAÍBA
SETOR DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 2458 / 2025
FUNC. 9 EM: 27/08/25



Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Divisão de Engenharia	
Responsável pela Demanda: Carla Valéria Pereira de Góis	Matrícula: 2903369
Email: Cgoes2005@gmail.com	Telefone: (83)9 9952-4640

1- Objeto da Contratação:

1. Solicitação renovação programa Revit 2025

- () Serviço não continuado
(x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

a) Motivo/Finalidade/Necessidades de Aquisição

O programa Revit que é utilizado na engenharia estará vencendo a licença nos próximos 30 dias. Necessitamos que seja renovado para continuidade dos serviços essenciais da engenharia..

Quantidade a ser Contratada:

1. Atualização Programa Revit versão 2025
Sistema Operacional: Microsoft® Windows® 11 de 64 bits e Windows 10, versão 1809 ou superior

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 26 de Agosto de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda

Nome: _____
Matrícula: _____



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº /2025

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 27 de agosto de 2025.

ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

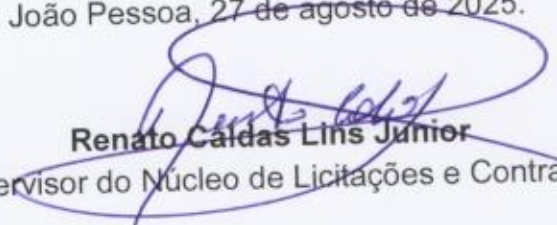
Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD do presente processo Administrativo nº 2458/2025, oriundo da Divisão de Engenharia, torna-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal e, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa, 27 de agosto de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

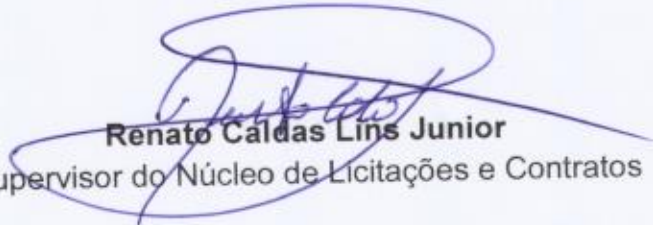
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a previsão contida no art. 6º da resolução nº 2.080/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29 de março de 2023, alterada pela Resolução 2.140/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Contratação Direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências e, levando-se em conta as especificidades do objeto a ser adquirido, tornando-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 2458/2025** para que sejam efetuadas pesquisas de preços com no mínimo três fornecedores, na forma prevista no art. 6º, IV da resolução acima citada, para aferição do preço estimado da futura contratação.

Atenciosamente,

João Pessoa, 27 de agosto de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



FF Solutions

Tecnologia, Consultoria e Educação

JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

09.283.912/0001-92

Preparado para:

JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

José Heriberto da Silva Nunes
setordecomprasalpb@hotmail.com
+558398664-0854

FF Solutions

Razão social: Frazillio Soluções de Tecnologia Ltda
CNPJ: 00.510.077/0001-01

Ione Ferreira

ione.ferreira@ff.solutions

POR QUE ESCOLHER A FF SOLUTIONS?

Traga sua empresa para a **Era Digital**
escolhendo um parceiro que é
referência em inovação e excelência na
entrega de soluções personalizadas.



DIFERENCIAIS

COMPROMISSO COM SEU SUCESSO!

Na **FF Solutions**, a aquisição de licenças é apenas o primeiro passo da sua jornada ao nosso lado! Nosso time de **sucesso do cliente** vai te acompanhar na instalação dos softwares em suas máquinas e muito além, oferecendo serviços como:

- Jornadas de Cursos
- Mentorias
- Workshops Exclusivos
- Webinars Exclusivos
- Eventos Presenciais

*Benefícios sujeitos a condições e quantidades de licenças. Em caso de dúvidas, fale com seu consultor.

EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA

A **FF Solutions** conta com uma equipe técnica **altamente especializada**, totalmente dedicada para ao sucesso da sua empresa!

- Equipe formada por **Engenheiros, Arquitetos e Geógrafos (70% pós-graduados)**
- Proposta de solução **personalizada**
- **Suporte** para instalação e licenciamento
- Integração de seus sistemas utilizando soluções da **Autodesk, Google, Oracle e Adobe**.

RECONHECIMENTOS

Somos um dos maiores parceiros Autodesk na **América Latina**, reconhecidos **15 vezes com Premiações Técnicas**:



Vencedores Americas OTC
Autodesk 2023
Best in Class Customer
Success Award



Vencedores Americas OTx
Autodesk 2022
Partner One Team Award



Vencedores OTC Autodesk
2021
Partner Marketing
Innovation Award



Especialista Técnico do ano (2006, 2008, 2009 e
2015)



Especialista Técnico em Inovação e Criatividade
(2016)



Especialista Técnico em Adoção de Tecnologia
(2018)



Profissionais certificados com PMP



Autores Certificados Autodesk (Livro Civil 3D
2020)



Detentores de todos os 14 Selos Associate
Partner Specialization

PROPOSTA COMERCIAL

Na seção a seguir estão os **produtos**
e **serviços** contidos na proposta. Leia
atentamente e entre em contato
conosco caso haja qualquer dúvida!

#20250828-120136872

Emitido

28 de Agosto de 2025

Expira em

24 de Setembro de 2025

José Heriberto da Silva Nunes
setordecomprasalpb@hotmail.com
+558398664-0854



Produtos e serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço
Revit Commercial Single-user Annual Subscription Renewal Revit	1	R\$ 14.070,00 /ano	R\$ 14.070,00 /ano por 1 ano
Subtotal Anual			R\$ 14.070,00
Total			R\$ 14.070,00

TERMOS E CONDIÇÕES COMERCIAIS

1. Objeto: Esta proposta refere-se à comercialização de licenças de software e/ou prestação de serviços conforme especificado no item "Produtos e Serviços" acima.
2. Preço e Condições de Pagamento: O preço total e as condições de pagamento constam expressamente detalhados na presente proposta comercial e foram definidos em comum acordo com o consultor responsável. O aceite desta proposta comercial implica plena concordância com os valores e prazos aqui estabelecidos.
3. Prazo de Vigência: Esta proposta permanecerá válida até a data indicada nesta proposta comercial. Após esse período, estará sujeita a revisão e eventual atualização das condições comerciais.
4. O prazo de vigência do objeto desta proposta comercial está descrito no item correspondente à especificação do produto ou serviço contratado. Em caso de dúvidas quanto ao início ou à duração da vigência, prevalecerá a informação constante na descrição comercial detalhada desta proposta.
5. Aceite da Proposta: O aceite se dará mediante assinatura eletrônica desta proposta comercial, implicando concordância integral com todas as condições aqui estabelecidas e com o Contrato, cujo teor está disponível em <https://ff.solutions/termo-de-venda/>.
6. Entrega: A licença será processada em até 05 dias uteis e enviada ao e-mail cadastrado, o



recebimento da NF ocorrerá em até 10 dias após o processamento da licença

7. Suporte Técnico: A FF Solutions atua como revendedora autorizada de softwares de terceiros, estando sujeita aos termos, condições e políticas de garantia de cada fabricante.

8. Cancelamento e Reembolso: Solicitações de cancelamentos deverão ser solicitados por escrito e estarão sujeitos às condições estabelecidas no Contrato. O reembolso poderá ser concedido caso a licença não tenha sido ativada, observando-se o prazo legal de arrendimento de 7 (sete) dias corridos, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990).

9. Inadimplemento: Em caso de inadimplemento, incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela vencida, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, sendo tal valor corrigido pela variação do IPCA. O cliente inadimplente também será responsável por todas as despesas de cobrança, inclusive honorários advocatícios, se houver.

10. Confidencialidade: As partes assumem o compromisso de manter sigilo absoluto de todas e quaisquer informações e/ou documentos que tenham acesso da outra parte, seja de natureza comercial, econômico-financeira, técnica, administrativa ou operacional, seja da própria parte ou de suas subsidiárias, controladas e/ou coligadas, de seus clientes, fornecedores e/ou colaboradores, bem como quaisquer outras informações e documentos a que as partes venham a ter acesso em decorrência do Contrato ("Informações Confidenciais"), ficando, assim, proibidas de divulgarem, revelarem, reproduzirem ou de qualquer outra forma disporem das Informações Confidenciais e/ou dos documentos obtidos e, de outro lado, obrigadas a adotarem todas as precauções convenientes, razoáveis e/ou necessárias a fim de proteger a integridade das Informações Confidenciais das Partes ou de suas subsidiárias, controladas e/ou coligadas, de seus clientes, fornecedores e/ou colaboradores.

11. Foro: Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias ou litígios decorrentes ou relativos ao Contrato.

12. Declaração de Representação: As partes declaram possuir autonomia e legitimidade para firmar a presente proposta comercial.

13. Disposições Gerais: As disposições contidas nesta proposta comercial representam a totalidade dos entendimentos mantidos entre as partes, superando todos e quaisquer entendimentos anteriores, verbais ou escritos, havidos entre as partes, consubstanciando-se na declaração final de suas vontades.

Dados para Emissão de Nota Fiscal:

Razão Social: JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CNPJ: 09.283.912/0001-92

Endereço: PC JOAO PESSOA SN

Cidade: JOAO PESSOA

Código Postal: 58.013-140

Informações de Pagamento:

Forma de Pagamento: Depósito - Banco do Brasil

Condição de Pagamento: 30 dias - Condição de Pagamento sujeita a análise e aprovação de crédito.

A FF Solutions, obedecendo à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018), realiza o tratamento dos dados pessoais atendendo aos princípios, entre outros, da finalidade, adequação, necessidade, transparência e segurança.

Os dados pessoais tratados pelos nossos profissionais têm por finalidade prestar o serviço contratado e/ou entregar o produto adquirido, bem como cumprir com as obrigações legais, garantir o exercício regular de direito e atender aos legítimos interesses da FF Solutions. Além disso, a FF Solutions conta com medidas de segurança, técnicas e administrativas, para garantir a proteção adequada dos dados pessoais.



A FF Solutions garante aos clientes confidencialidade e sigilo de informações, documentos, inclusive relativos aos negócios e práticas comerciais, necessários ao desenvolvimento de seus serviços, orientando e fiscalizando todos os seus colaboradores a atuarem dentro dos mais elevados padrões internacionais de integridade corporativa, por meio de um programa de compliance e anticorrupção inseridas no nosso Código de Conduta

Imprimir



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 127/2025

João Pessoa, 28 de Agosto de 2025.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 2458/2025, referente a aquisição de um **Revit**, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Divisão de Engenharia, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **FF SOLUTIONS, CNPJ: 00.510.077/0001-01**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **RS 14.070,00 (Quatorze mil e setenta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

Sérgio Antônio Lins Junior
Dept.º de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB 29 de agosto de 2025.

Senhor Secretário,

Conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, em anexo, e em consonância com as especificações detalhadas no Documento de Formalização de Demanda solicitado pela Divisão de Engenharia, obteve-se para a futura aquisição o seguinte **menor preço: R\$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais).**

Sendo assim, encaminhamos o Processo Administrativo nº 2458/2025 a essa secretaria para a autorização ou não da demanda pretendida.

Atenciosamente,

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

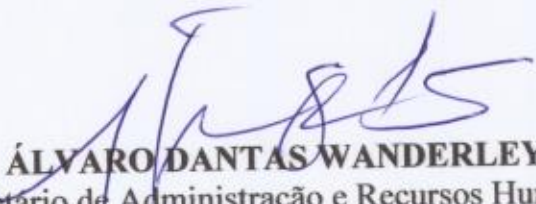
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 2458/2025

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 29 de agosto de 2025.



ÁLVARO DANTAS WANDERLEY

Secretário de Administração e Recursos Humanos

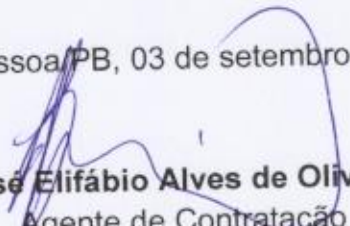


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2458/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 2458/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de Serviço de Engenharia (Revit)*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **04 de setembro de 2025 a 08 de setembro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 03 de setembro de 2025.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação

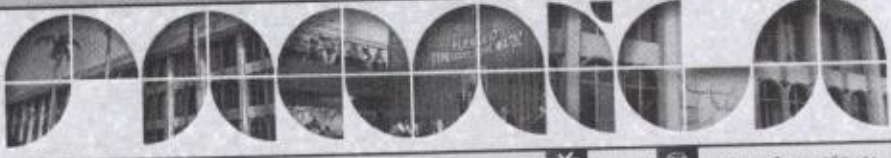


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assimilada Legislativa da Paraíba

Contraste | Acessibilidade | Solicita Informação | Dúvidas Frequentes | Mapa do Site

ACOMPANHE TAMBÉM AS REDES SOCIAIS:     

Pesquisar Buscar

 TV ALPB  TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

 **CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES**

Editar página

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 2458/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Serviço de Engenharia (Revit), para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **04 de setembro de 2025 a 08 de setembro de 2025**, para o seguinte e-mail: sefornecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com, no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1ª andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4563, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 03 de setembro de 2025.

José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação


Belo Horizonte

INSTITUCIONAL

- Mesa Diretora
- Deputados
- Comissões
- Atividade Legislativa
- Secretarias
- Transparência
- Espaço do Servidor
- Escola do Legislativo
- Memorial
- Ouvidoria
- Creche e Pré-Escola
- APPL
- TV Assembleia
- E-mails dos deputados
- Plataforma ODS

LEGISLAÇÃO

- Projetos em tramitação
- Leis Estaduais
- Leis Orçamentárias
- Coletânea de Leis
- Constituição Paraibana
- Regimento Interno
- Código de Ética
- Leis Federais



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2458/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Programa de Engenharia e Arquitetura Revit versão 2025 com fins de atender as demandas dessa Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa para o fornecimento do material objeto desta contratação se faz necessária tendo em vista a necessidade de aquisição de Programa Revit versão 2025, para uso da Divisão da Divisão de Engenharia desta Casa, com fins de melhorar o atendimento e funcionamento do setor.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

3.1. Descrição dos serviços

ITEM	PRODUTO
01	Programa Revit versão 2025 Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 de 64 bits e Windows 10, versão 1809 ou superior

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo setor de Compras da ALPB, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais)**.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6 – VALIDADE

6.1. A licença do programa Revit 2025 deverá ter validade de 12 (doze) meses.

7- PERIODOCIDADE DE LIBERAÇÃO

7.1. O prazo geral para acesso à licença é de **até 10 (dez) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo.

8 – VERIFICAÇÃO DAS LICENÇAS

8.1. Caberá ao servidor responsável pelo acesso à licença rejeitá-la, caso este não esteja de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

8.2. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade da licença fornecida.

8.3. O ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

9- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO

10.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

10.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

10.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

10.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;

13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

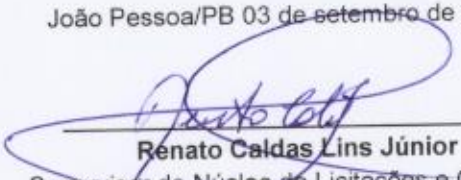
15 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

15.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora Carla Valéria Pereira de Góis, matrícula 290.336-9.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integra o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB 03 de setembro de 2025.


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2458/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 62/2025**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 2458/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e número da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

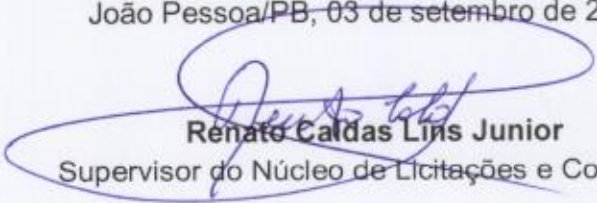
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 62/2025, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição de Serviço de Engenharia (Revit)*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 2458/2025 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 03 de setembro de 2025.



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2458/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Programa de Engenharia e Arquitetura Revit versão 2025 com fins de atender as demandas dessa Casa Legislativa.

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.510.077/0001-01, inscrição estadual nº 114.369.234-110, com endereço na Avenida Marquês de São Vicente, nº 2219, andar 2 conj. 02-111 sala 202S, Água Branca, São Paulo/SP CEP 05036-040, e-mail edital@ff.solutions, telefone (11) 3224-1900, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Diego Rastrelli de Gusmão de Faria, portador da Carteira de Identidade nº 34.626.780-8 SSP/SP e do CPF nº 369.584.708-50, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 62/2025**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 2458/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	1	Programa Revit versão 2025 Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 de 64 bits e Windows 10, versão 1809 ou superior.	Autodesk	R\$ 13.434,90	R\$ 13.434,90
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 13.434,90

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 13.434,90 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setorcomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

Indicamos e nomeamos o Sr. Diego Rastrelli de Gusmão de Faria, CPF nº 369.584.708-50, RG nº 34.626.780-8 SSP/SP, como nosso representante legal, com competência e autorização para decidir e resolver toda e qualquer solicitação, reclamação e/ou pendências inerentes e durante a execução do objeto contratado, podendo ser contatado pelo telefone (11) 3224-1900

DADOS BANCÁRIOS: Banco: (341) Itaú | Agência: 0048-0 | Conta Corrente: 16982-5

São Paulo, 05 de setembro de 2025.

DIEGO RASTRELLI
DE GUSMAO DE
FARIA:36877449819

Digitally signed by DIEGO
RASTRELLI DE GUSMAO DE
FARIA:36877449819
Date: 2025.09.05 14:40:13 -03'00'

FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 00.510.077/0001-01
Diego Rastrelli de Gusmão de Faria
Diretor de Operações
CPF: 369.584.708-50

00.510.077/0001-01

FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA

Av. Marques de São Vicente, 2219
Sala 1115/1116
Água Branca CEP: 05.036-040
São Paulo - SP



comércio e serviços

A					
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA					
DISPENSA Nº 62/2025					
DADOS DA EMPRESA					
RAZÃO SOCIAL: THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE - ME					
NOME FANTASIA: THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE - ME					
CNPJ: 19.918.905/0001-73					
ENDEREÇO: RUA BRUNO MAIA DE MELO, N 81, MANGABEIRA, CEP 58059-132, JOAO PESSOA PB.					
EMAIL: TB.JP@HOTMAIL.COM					
TELEFONES: (083) 98660-6164/4141-6164					
REPRESENTANTE LEGAL: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE					
CPF: 090.349.804-99					
RG: 3574889 SSP-PB					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Programa revit versão 2025 sistema operacional : mircrosoft windows 11 de 64 bits e windows 10, versão 1809 ou superior	UND	1,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
TOTAL GERAL R\$ 16.500,00 (DEZESEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)					R\$ 16.500,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL E TERMOS DE REFERENCIA.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA

PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA

DADOS BANCARIOS : BANCO DO BRASIL AG 1636-5 C/C 57.274-8

DECLARAMOS QUE ESTÁ INCLUSO EM NOSSOS PREÇOS TODOS OS CUSTOS E AS DESPESAS COM TRIBUTOS, IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS, PARAFISCAIS OU TAXAS, INCLUSIVE, PORVENTURA, COM SERVIÇOS DE TERCEIROS, QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO VALOR DO ITEM COTADO QUE VENHAM A ONERAR O OBJETO DESSA LICITAÇÃO.

DECLARAMOS QUE ESTÁ EMPRESA ATENDE TODOS O REQUISITOS ESTABECIDOS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERENCIA.

ALÍQUOTA DE ICMS ESTADUAL : 20% (VINTE) PORCENTO.

EMPRESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

JOÃO PESSOA-PB, 05 DE SETEMBRO DE 2025

**THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO
ALBUQUERQUE**

RG: 3574889 SSP-PB

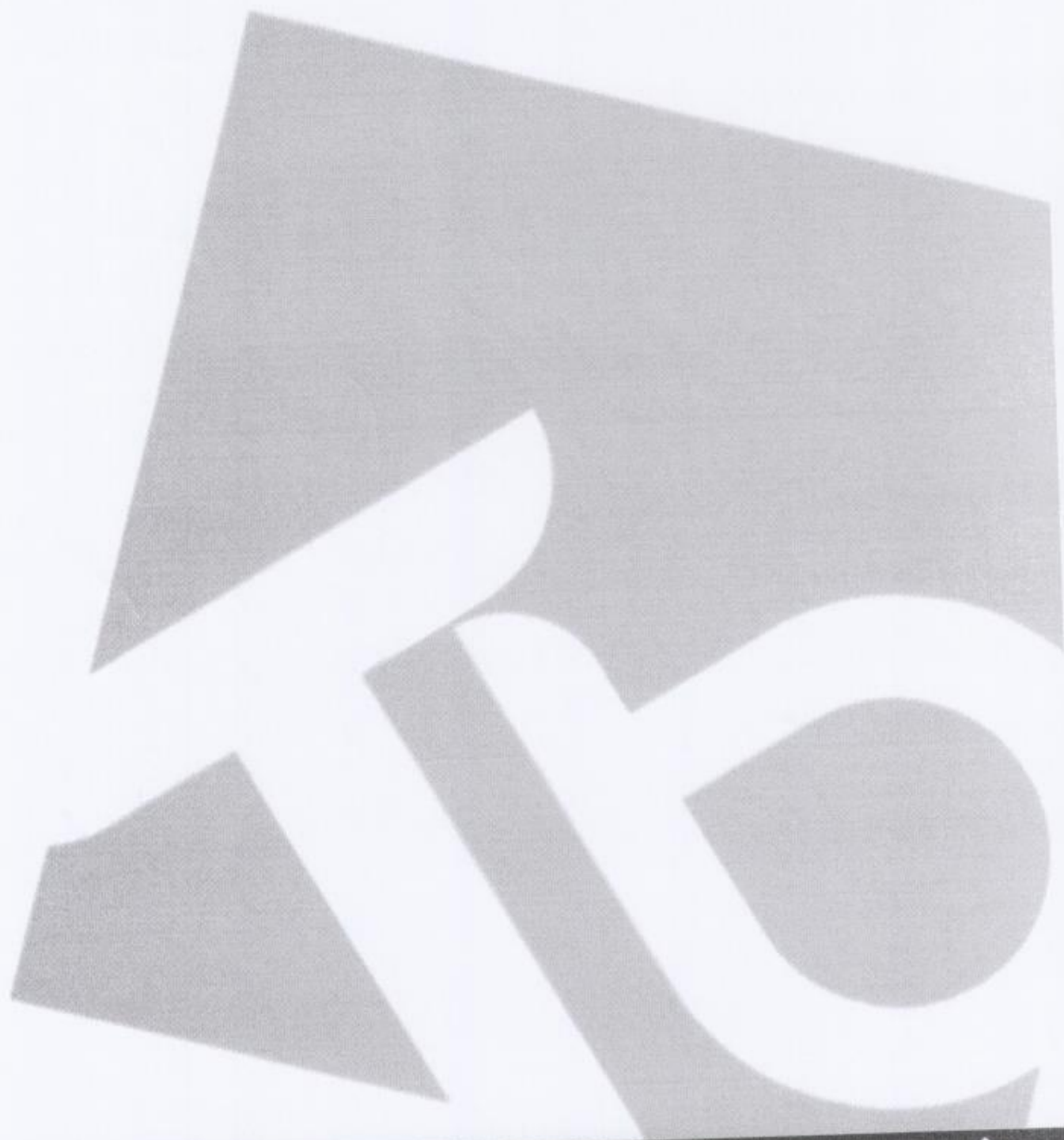
CPF: 090.349.804-99

Thomas José Beltrão de Araújo Albuquerque - Me
Rua Bruno Maia de Melo, 81, Mangabeira, Cep 58.059-132. João Pessoa-Pb
CNPJ: 19.918.905/0001-73; Inscrição Estadual: 16.230.852-3
Contato: (83) 9 8660-6164 / (83) 9 9656-6164
tb.jp@hotmail.com / tbcomercioeservicos@gmail.com





comércio e serviços



Thomas José Beltrão de Araújo Albuquerque - Me
Rua Bruno Maia de Melo, 81, Mangabeira, Cep 58.059-132. João Pessoa-Pb
CNPJ: 19.918.905/0001-73; Inscrição Estadual: 16.230.852-3
Contato: (83) 9 8660-6164 / (83) 9 9656-6164
tb.jp@hotmail.com / tbcomercioeservicos@gmail.com





ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 137/2025

João Pessoa, 09 de setembro de 2025.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 2458/2025, referente a aquisição de 01 (um) Programa **Revit versão 2025**, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Divisão de Engenharia, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **FF SOLUTIONS, CNPJ: 00.510.077/0001-01**, apresentou a proposta comercial no valor total de **R\$ 13.434,90 (Treze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.510.077/0001-01 DUNS®: 903503196
Razão Social: FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: FF SOLUTIONS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/04/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	16/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/10/2025
Receita Municipal	Validade:	02/02/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 09/09/2025 08:27

CPF: 097.XXX.XXX-17 Nome: THAIS RAFAELA BATISTA SOARES

Ass: _____



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2458/2025

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 62/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **FF SOLUTIONS**, inscrita no **CNPJ nº 00.510.077/0001-01**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, R\$ 13.434,90 (treze mil quatrocentos e tinta e quatro reais e noventa centavos), proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de realização imediata do serviço, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 09 de setembro de 2025.

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa/PB, 09 de setembro de 2025.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2458/2025, Dispensa de Licitação nº 62/2025, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **FF SOLUTIONS**, inscrita no **CNPJ nº 00.510.077/0001-01**, para *aquisição de programa de engenharia (Revit)*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 13.434,90 (treze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)**, com fundamento no Art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 91 /2025-SEFIN

João Pessoa/PB, 09 de setembro de 2025.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2458/2025, Dispensa de Licitação nº 62/2025, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **FF SOLUTIONS**, inscrita no CNPJ nº 00.510.077/0001-01, para *aquisição de programa de engenharia (Revit)*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 13.434,90 (treze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)**, com fundamento no Art. 75, I, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4205 e no Elemento de Despesa: 30903900.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2458/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **FF SOLUTIONS**, inscrita no CNPJ nº 00.510.077/0001-01, para *aquisição de programa de engenharia (Revit)*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 13.434,90 (treze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)**, com fundamento no Art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 09 de setembro de 2025.

BRUNO

MOUZINHO

REGIS:0343319543

9

Assinado de forma digital

por BRUNO MOUZINHO

REGIS:03433195439

Dados: 2025.09.09

09:31:32 -03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 09 de setembro de 2025.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 2458/2025, Dispensa de Licitação nº 62/2025, que teve como vencedor **FF SOLUTIONS**, inscrita no **CNPJ nº 00.510.077/0001-01**, para *aquisição de programa de engenharia (Revit)*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 13.434,90 (treze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

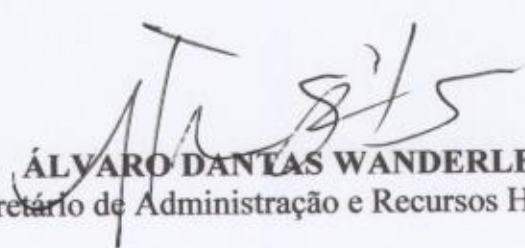
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 2458/2025

DESPACHO

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 9 de setembro de 2025.



ÁLVARO DANTAS WANDERLEY

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 1692 Série 1, emitido em 22/09/2025 16:54:27	Nº da Nota 23003
	Data e Hora de Emissão 22/09/2025 17:33:51
	Código de verificação XMFUZCFW

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
CNPJ/CPF: 00.510.077/0001-01	Município: São Paulo UF: SP
Nome/Razão Social: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA	Inscrição Municipal: 23637030
Endereço: Av. Marquês de São Vicente, 2219 - Água Branca - CEP: 05036040	

TOMADOR DE SERVIÇOS	
CNPJ/CPF: 09.283.912/0001-92	Município: João Pessoa UF: PB
Nome/Razão Social: JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	Inscrição Municipal:
Endereço: PRACA JOAO PESSOA, sn - centro - CEP: 58013140	E-mail:

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS	
CNPJ/CPF: -	Nome/Razão Social: -

SCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
82911-001355-L890 /Revit Commercial Single-user Annual Subscription Renewal

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 13.434,90				
Código do Serviço: 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL RETIDO (R\$)	COFINS RETIDO (R\$)	PIS/PASEP RETIDO (R\$)
0,00	644,88	0,00	0,00	0,00
Valor total das deduções (R\$)	Base de cálculo ISS (R\$)	Alíquota ISS (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	13.434,90	2,90%	389,61	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
São Paulo		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES
Condição de pagamento: 1x em depósito bancário - Vencimentos: 22/10/2025 - Dados para Pagamento: CNPJ: 00.510.077/0001-01 - Banco do Brasil AG. 1195-9 C/C. 380922-6 - Empenho: 02931 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2458/2025 - PRACA DE PAGAMENTO: SÃO PAULO/SP. Serviço sujeito à retenção de IR. O recolhimento do ISS será efetuado por Frazillio Soluções de Tecnologia Ltda - Valor líquido: R\$ 12.790,02 - Dúvidas: faturamento@ff.solutions -

Asssembleia Legislativa da Paraíba
Brunno Ugulino de A. Maranhão
Dir. Depto de Informática
Mat.: 280.255-4



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 185/2025.

João Pessoa, 30 de setembro de 2025.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 2458/2025, para que seja autorizado o pagamento, referente à renovação do software de engenharia e arquitetura (Revit 2025) para uso dos projetos desta Casa Legislativa, requisitado pela Divisão de Engenharia, em favor da firma: **FRAZILLIO E FERRONI INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 00.510.077/0001-01, nota fiscal n.º 23003**, no valor total de **R\$ 13.434,90 (Treze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).**

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras